



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 03/2013-PROGRAD
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UFSM, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009 e Ordem de Serviço nº 01-2010/GR/UFSM, de 10 de julho de 2010.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período:

As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de 23 a 29 de janeiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.

1.2 Requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado na UFSM e frequentando um dos cursos mencionados no item 3.1 deste edital;
- Ter cursado mais do que dois semestres;
- Não estar no último ano do curso;
- Não ter outras modalidades de bolsa da UFSM, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte);
- Não apresentar mais do que duas reprovações ou infrequências;
- Dispor de trinta horas semanais no turno da manhã e/ou da tarde.

1.3 Documentos para Inscrição:

- Ficha de inscrição disponível no final deste edital;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Histórico Escolar Atualizado.

1.4 Procedimentos para Inscrição:

O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição, disponível ao final deste edital e entregar na PROGRAD, sala 306 do prédio da Reitoria, nos dias e horários acima estabelecidos, junto com a documentação exigida conforme item 1.3, em envelope fechado, contendo a indicação no lado externo, além do Nome do Candidato, "Inscrição ao Programa de Estágios da UFSM".

2 SELEÇÃO

2.1 Critérios de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através de uma Prova Objetiva sobre a Lei de Estágio (Lei N. 11.788, de 25/09/2008, Orientação Normativa N. 7, de 30/10/2008 e Resolução N. 025/2010-UFSM, de 06/09/2010), a ser realizada no Auditório da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Prédio Qualidade de Vida do Servidor (ao lado da Coperves), no dia 30/01/2013 às 14h.

2.2 Divulgação dos Resultados

O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 1º de fevereiro no site www.ufsm.br/prograd.

2.3. A validade da Seleção será de um ano.

3 ÁREAS DE ESTÁGIO, LOCAL DE ATUAÇÃO E TOTAL DE VAGAS

3.1 Poderão realizar a inscrição alunos dos seguintes Cursos de Graduação da UFSM:

- Administração;
- Arquivologia;
- Ciência da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Econômicas;
- Ciências Sociais;
- Direito;
- Educação Especial;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia de Produção;
- Estatística;
- Filosofia;
- Física;
- Geografia;
- Letras;
- Matemática;
- Pedagogia;
- Serviço Social;
- Sociologia;
- Sistemas de Informação.

3.2 O número total de vagas disponibilizadas é de sete, distribuídas nos seguintes locais de atuação:

- 01 vaga para Secretaria Administrativa da PROGRAD;
- 01 vaga para Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino-CADE;
- 01 vaga para Coordenadoria de Planejamento Acadêmico-COPA;
- 02 vagas para Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA;
- 02 vagas para Procurador Educacional Institucional-PI.

4 TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Será firmado Termo de Compromisso entre o Estagiário e a UFSM, no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos.

4.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), equivalente à carga horária de trinta horas semanais.

4.3 O estudante em estágio não-obrigatório perceberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4.4 A UFSM contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Identidade (RG original e cópia);
- c) CPF (original e cópia) ;
- d) Certificado de Reservista, se for o caso (original e cópia);
- e) Atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral (original com cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original com cópia);
- h) Comprovante de conta corrente - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Real, Bradesco, Unibanco, Itaú ou HSBC (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta);
- i) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estágio firmado com base na Lei 11.788 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 Durante o período do estágio o aluno deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Santa Maria, 22 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO - ESTUDANTES VINCULADOS À UFSM			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo			
Escolaridade	Estado Civil	Grupo Sanguíneo e Fator RH	Sexo
RG	Órgão Emissor	Data	CPF
Data de nascimento	Telefone Residencial	Celular	e-mail
Endereço Residencial Rua e nº			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Curso		Semestre	
Santa Maria, _____ de janeiro de 2013. _____ Assinatura do Candidato			